



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 08/12/2007

As 15:23 hs sob N.º 267

SECRETARIA  
PARANÁ, APROVA

## **PROJETO Nº 107/2017**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO**

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de **R\$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

|                   |                                                     |                     |                   |
|-------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| 06.00             | SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO              |                     |                   |
| 06.02             | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS                         |                     |                   |
| 15.452.0005.2.017 | MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS           |                     |                   |
| 4.4.90.51.00      | 1985                                                | OBRAS E INSTALAÇÕES | 450.000,00        |
| <b>FONTE</b>      | <b>803 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU Nº 325/2017</b> |                     | <b>450.000,00</b> |

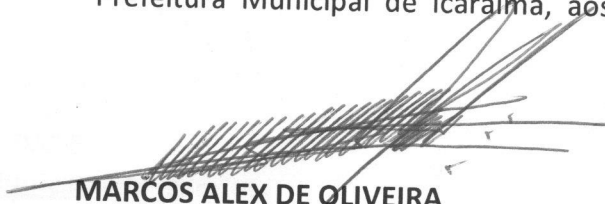
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

| Fonte | Descrição                                     | Valor             |
|-------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 803   | <b>PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU Nº 325/2017</b> | <b>450.000,00</b> |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

MENSAGEM

Icaraíma, 07 de Dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 107/2017, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação Fonte **803 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU Nº 325/2017**, recurso oriundo do Ministério das Cidades, que tem como objetivo a pavimentação de diversas localidades do Município de Icaraíma.

Sendo assim, estamos enviando a esta casa de Lei o referido Projeto para apreciação e aprovação dos nobres vereadores, com **MAXIMA URGENCIA** para que possamos executá-lo no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**

**LEANDRO APARECIDO DE ANDRADE**

**Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma**

**NESTA**